



## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017/SMAA

ADITIVO AO INSTRUMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – PROJETO: MANUTENÇÃO DO PROJETO “BOM PRATO” NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, COM OFERTA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E DE QUALIDADE (ALMOÇO E CAFÉ DA MANHÃ), VOLTADOS AOS MORADORES DE RUA, POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

### DA IDENTIFICAÇÃO:

Pelo presente instrumento o **Município de São José do Rio Preto**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Pedro Pezzuto Junior, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a entidade **Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus** localizada Rua Pedro Amaral, 2919, Centro, CEP 15.010-010, São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.221.255/0021-94, neste ato representada por seu Presidente Eugênio Rocha Mendes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

### DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA 13ª DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017/SMAA

**CLÁUSULA 1ª**- O presente aditivo tem por objetivo a correção da data da entrega da prestação de contas anual pela ENTIDADE, em conformidade com o art. 87, §1º, do Decreto Municipal 17.708, de 07 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo único** – Onde se lê “31 de março do exercício subsequente”, leia-se “31 de janeiro do exercício subsequente”.

**CLÁUSULA 2ª** – O presente termo aditivo tem vigência a contar da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA 3ª** - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 23 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Pedro Pezzuto Junior**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

\_\_\_\_\_  
**Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus**  
Eugênio Rocha Mendes de Oliveira

Testemunhas:

1.

\_\_\_\_\_  
Dayana G. O. Araujo Cussioli  
RG: 2.209.219

2.

\_\_\_\_\_  
Thiago Nogueira Xavier  
Prefeitura São José do Rio Preto - Matr. n.º 56.874